

**CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 06 JUNHO DE 2024.  
EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA - MobAc 2024.1 – CAMPUS SANTARÉM  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
E ADMISSÃO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

**HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**

O Setor de Ensino Superior do Campus Santarém (SES/CAMPUS SANTARÉM) do IFPA, com base no EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, por este ato administrativo, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** para **HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA** aos cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA/Campus Santarém, no item 4 desta convocatória.

1. **CONVOCA-SE** os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, relacionados(as) no Resultado Definitivo do processo seletivo (<https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2024/mobac-2024-1-santarem/14039-resultado-definitivo-assinado/file>), a apresentarem a documentação necessária para habilitação de matrícula, conforme consta no item 10 do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
2. Orienta-se todos(as) candidato(as) aprovados(as) a lerem atentamente o edital do processo seletivo, bem como as orientações que constam na presente convocatória, atentando-se para datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta etapa do processo seletivo.
3. Alerta-se todos(as) os(as) candidatos(as) para o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital do processo seletivo e nesta convocatória.
4. O período para habilitação de matrícula (apresentação dos documentos conforme previsto no item 10 do edital) **será exclusivamente presencial, no período de 12/06/2024 a 19/06/2024**. Devendo cada candidato(a) aprovado(a) comparecer no Campus:

**CAMPUS SANTARÉM**

Cursos: Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Engenharia Civil

Endereço: Av. Castelo Branco, 621 – Bairro Interventoria – Santarém – CEP: 68020-820

Local da Matrícula: Setor de Registros Acadêmicos.

Horário de Atendimento: 9:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

**5. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a habilitação de matrícula deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:**

- a) Requerimento de matrícula para cursos de graduação, devidamente preenchido e assinado (Anexo VI do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), exceto para quem obteve certificação de conclusão do Ensino Médio por meio das notas obtidas no ENEM ou no ENCCEJA ou por meio de exame de certificação de jovens e adultos aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia, sendo dispensado caso conste no documento de identidade);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista ou de que está na ativa, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Questionário socioeconômico, devidamente preenchido (Anexo VII do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024);
- j) Comprovante de residência atualizado; e
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

**6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para transferência interna deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Atestado de matrícula em 2024 ou declaração de vínculo atualizada a curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia); e
- d) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).

**7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para transferência externa deverão apresentar, além dos documentos no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo atualizados a curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia);
- d) Documento que comprove que o curso superior de graduação da IES de origem é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC (cópia); e
- e) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).

---

**8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para admissão de portador(a) de diploma de graduação deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC e registrado por IES com autonomia universitária (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar (cópia).

9. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.3 do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024, e da documentação exigida conforme a modalidade acadêmica toda traduzida por tradutor juramentado, a Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio, mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade ou passaporte com visto válido para estudante.

**10. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar os ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar, não será eliminado do processo seletivo, mas seu enquadramento será na segunda série/período/etapa do curso no IFPA.**

11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que impossibilitem a leitura do documento.

12. Em hipótese alguma será aceita documentação apresentada fora do prazo ou por via postal, via fax, protocolo e ou via correio eletrônico para a habilitação de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

13. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato.

14. O Setor de Registros Acadêmicos do Campus Santarém realizará análise dos documentos recebidos e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do(a) candidato(a), podendo esta ser: DEFERIDA ou INDEFERIDA. O resultado preliminar da habilitação de matrícula será publicado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/mobac-2024-1-santarem>.

15. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação exigida para habilitação de matrícula, no prazo estabelecido no cronograma atualizado (<https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2024/mobac-2024-1-santarem/14029-retificacao-do-cronograma-errata-n-03/file>) do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024, será eliminado(a) do processo seletivo.

16. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula indeferida poderá interpor recurso, podendo apresentar documento(s) pendente(s), conforme previsto no item 9 do edital do processo seletivo.
17. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, após o período de recurso, deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 10 do EDITAL Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2024, conforme sua modalidade acadêmica, observado o disposto no item 10.8 do mesmo, perderá o direito à vaga.
18. O(A) candidato(a), que tiver sua habilitação de matrícula indeferida, somente poderá requerer as cópias de seus documentos, junto ao setor de registros acadêmicos do IFPA/Campus Santarém, após transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do processo seletivo.
19. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, sendo proibido que o(a) mesmo(a) estudante ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas em cursos de graduação no IFPA ou 1 (uma) no IFPA e outra em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
20. O(A) candidato(a) aprovado(a) que ocupar vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, quando de seu enquadramento ao curso ofertado pelo IFPA, deverá entregar na secretaria acadêmica do campus do IFPA, no prazo de até 30 dias após seu enquadramento, declaração de cancelamento de matrícula ou de vínculo com a outra instituição de ensino.
21. A prestação de informações falsas pelo(a) candidato, apurada posteriormente à habilitação de matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo acadêmico com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais.
22. A qualquer tempo, constatado fraude, má fé, favorecimento, inverdade e utilização de meios escusos, em processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a comissão organizadora do processo seletivo poderá anular inscrição e/ou o resultado ou atos praticados por força do edital.

Santarém - PA, 06 de junho de 2024.

**RUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
Chefe do Setor de Ensino Superior - SES/Campus Santarém  
Port. 1.102 – GAB REITORIA  
Presidente da Comissão MobAc 2024.1  
Port. 1853/Santarém/IFPA